



ANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º. 10/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

Aos treze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.

Às vinte e uma horas e vinte minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

I - Pelos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: "CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO CERTO - Durante estes quatro meses de início de mandato, têm sido celebrados contratos a termo certo, nas áreas técnico-administrativas. Pergunta-se: - Os serviços solicitaram e justificaram novos reforços de pessoal? - Foi definido o perfil de todos os admitidos? Os concursos foram publicitados? Em que Jornais? Da "Nova Gazeta" de que dia? - O Júri foi constituído por quem? - Que critérios foram definidos para a selecção dos candidatos?". "TRANSFERÊNCIA DO CAIS DOS VAPORES - É do domínio público, a vontade que o executivo do Partido Socialista tem mani-



festado em proceder à transferência do Cais dos Vapores para o Seixalinho. Tal desejo, tem originado na sociedade montijense, passando pelos utentes das carreiras fluviais da Transtejo, pelos comerciantes da proximidade do cais, pelos pescadores, e outros, um sentimento de descontentamento, para não dizer revolta. Muitos são os argumentos apresentados pelos montijenses, ora se prendem com aspectos de índole social, económica, histórica e até mesmo urbanística. Sobre esta matéria e pelo que ela representa, colocam-se, no imediato, algumas questões que gostaríamos de ver respondidas. De entre elas destacamos: 1 - Em que estudos se baseiam os defensores deste projecto, quanto às vantagens para a cidade e utentes do barco, no concerne a: - Impactes ambientais; - Impactes no comércio local; - Reflexos nos direitos adquiridos pelos utentes dos barcos, relativamente a preços dos transportes; - Vai haver ou não serviço de transporte rodoviário sem acréscimo de despesas para os utilizadores deste serviço? 2 - Que financiamentos estão assegurados e que responsabilidades estarão acometidas ao município e que futuro se prevê para o cais dos vapores? 3 - Que consultas e discussão com a cidade, os comerciantes, os pescadores, os utentes e os prestadores de transportes estão programadas, para ouvir e esclarecer sobre esta matéria que é anunciada como certa para avançar?”.

“DECLARAÇÃO - Ao longo destes quatro meses muitas foram as vezes em que a Senhora Presidente falou sobre ser “sério”. Mas a Senhora Presidente não basta dizer-se que se é sério, é necessário sê-lo efectivamente! E eu afirmo, Senhora Presidente, que não é sério o comportamento de V. Ex.^a, e dou exemplo: - Em memorando enviado a V. Ex.^a em 15.04.98, solicitamos as fotocópias dos ofícios enviados pela Câmara à IGAT/IGF/TC e MP, que capeavam o pedido de inspecção aprovado em Sessão de Câmara de 01.04.98. Respondeu V. Ex.^a em 21.04.98 que “Estão os mesmos ao dispor para consulta, sendo que não se justifica a divulgação de fotocópias”. - Em 08.05.98 solicitámos à Senhora Presidente a consulta do referido processo. Esse memorando mereceu de V. Ex.^a o seguinte despacho “Autorizada a consulta”. - Foi com espanto que ontem, quando pretendemos consultar o processo, fomos informados pela secretária da Presidência que “a Senhora Presidente não considerava oportuna a consulta do processo”.

Conclusão - Este processo tem como principal objectivo denegrir imagem da anterior Presidente da Câmara e é um libelo acusatório que a Presidente da Câmara faz contra a sua pessoa. Como eleitos do Município temos todo o direito de consultar todos os processos, como V. Ex.^a tão bem sabe. Pois é Senhora Presidente da Câmara Municipal de Montijo, não basta a Senhora dizer que é séria, é necessário realmente proceder com seriedade e a Senhora não o fez. Não o fez neste caso. Como se comportará noutros assuntos? Ficamos a aguardar calmamente para ver.”

“JORNADAS MUNICIPAIS SOBRE O



ASSOCIATIVISMO - Não podemos deixar de apresentar o nosso protesto em relação à realização destas Jornadas Municipais, que nem foram apresentadas em Sessão de Câmara, nem puderam contar com a nossa opinião sobre a oportunidade da sua realização. Com a agravante de só termos tomado conhecimento da sua realização, depois do programa já estar na rua. Apetece-nos dizer: Como é soberba, totalitária e egocêntrica esta maioria que governa a Câmara. Que diz que é aberta e transparente - não sabemos em quê, mas por esta demonstração todos ficamos a perceber que o que fazem não é igual ao que dizem!"-----

*2 - Pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos **despachos** por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 52.º, n.º 3 e 54.º, n.º 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra arquivada no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----*

*3 - Pela senhora Vereadora Honorina Luizi foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: "**TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE DE SANEAMENTO** - Foi deliberado pelo Conselho de Administração dos SMAS em 11 de Julho de 1995 sendo posteriormente ratificado pela Câmara Municipal em 6 de Setembro de 1995 com posterior publicação de Edital em 11 de Setembro de 1995, com vários itens de aplicação da Tarifa de Ligação à Rede de Saneamento. Com base na aplicação da alínea I do referido Edital, realizaram os Serviços Municipalizados em 1996 e 1997 receitas no montante de 17.813 e 12.606 contos respectivamente. Constatou-se no entanto que o Edital não foi aplicado na sua globalidade nomeadamente a alínea 3.1 a) pelo que em 1996 ficou por cobrar receitas no montante de 12.755 e, em 1997 no montante de 31.984, ficando assim por arrecadar uma verba que rondaria os 44.739 contos. Ora, como consta da proposta aprovada, esta tarifa de ligação é para aplicar a prédios novos ou a prédios remodelados ou reconstruídos. Resulta assim que a não cobrança desta tarifa prejudicou o Município, pois não foi arrecadada receita em tempo útil de investir nas obras projectadas pelos SMAS". "**INFORMAÇÃO** - Ao abrigo do disposto nos art.ºs. 52.º, n.º 3 e 54.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara, informo o Executivo Municipal dos **despachos** que proferi ao abrigo das competências que me foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que me foi atribuído. 1. Projectos de Arquitectura -2; 2. Projectos de Especialidades - 4; 3. Substituição de Peças - 3; 4. Projectos de Alterações - 1; 5. Nova Licença -*



1; 6. Ocupação de Via Pública - 1; 7. Alteração à rede de águas e esgotos - 1".-----

4 - O senhor Vereador Miguel Cardoso deu conhecimento ao Executivo Municipal da realização das **Jornadas Municipais sobre o Associativismo** a ter lugar nos dias 16, 23 e 30 de Maio, no auditório da Biblioteca.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA N.º 241/98 - 1.ª REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO - Dispõe o art.º 31.º, n.ºs. 1 e 2 que "Para ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se 2 Revisões e ainda Alterações Orçamentais" que se reputarem necessárias. Assim: - Considerando a necessidade de se efectuar a 1.ª Revisão ao Plano de Actividades e ao Orçamento, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. **PROPONHO:** 1 - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 1.ª Revisão ao Plano de Actividades e ao Orçamento, ao abrigo do art.º 31.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra da Coligação Democrática Unitária que apresentaram **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "Votamos contra esta 1.ª revisão do Plano Actividades e Orçamento, porque não estamos de acordo com as seguintes questões: 1. A anulação de 20.000 cts. da construção do edifício da EPM (1.ª fase) - o que inviabiliza o início da construção desta obra. 2. A anulação de 50.000 cts. na área cultural, que é demonstrativo da intenção da política cultural e de património, por parte da maioria que gere o Município. 3. A anulação de 12.000 cts. na área do desporto, é também incompreensível, pois anula a obra "adaptação do tanque de aprendizagem e ginásio" da escola n.º 1 de Montijo, o que vai prejudicar as crianças que frequentam aquela escola. É mais uma vez claro, o desinteresse da maioria PS, que governa a Câmara, pela área do desporto. 4. O reforço de 2.000 cts. na Semana Cindi é a clara demonstração de que este executivo deixa de realizar iniciativas que são da sua exclusiva responsabilidade, mas canaliza verbas para realizar iniciativas da responsabilidade do governo. 5. A anulação de 14.000 cts. da rubrica da "Iluminação Pública" vai impossibilitar o Município de melhorar a sua rede de iluminação e de melhor servir as populações. 6. A anulação de 10.000 cts. da verba para construção do canil não tem nenhuma justificação,



tendo em conta que é da responsabilidade do Município ter um canil em condições, e que não tendo verba, o Município não vai construir o canil. 7. O reforço de 70.000 cts. para uma nova acção - construção da estrada alternativa à Rua José Joaquim Marques - deveria merecer do executivo uma exigência ao Governo de comparticipação - (tendo em conta que a urgência desta nova via tem a ver com o aumento de tráfego resultante da nova ponte) e tal como estipula o artigo 17º. da Lei das Finanças Locais "cabe ao governo compensar financeiramente as autarquias que sofram o impacto dum equipamento da responsabilidade do Poder Central". 8. Para finalizar dizemos que uma revisão do Plano e do Orçamento deveria merecer uma atitude mais construtiva e consciente por parte da maioria que governa a Câmara." A senhora Presidente apresentou a seguinte **declaração** cujo teor a seguir se transcreve: "A presente Revisão ao Plano de Actividades e Orçamento visa essencialmente a definição e concretização de objectivos prioritários que o actual executivo entendeu definir para o corrente ano. Assim e desde logo importa referir a construção de uma via de circulação alternativa à Rua José Joaquim Marques que não se encontrava prevista no Plano e que se reputa essencial para a organização do trânsito da cidade, sendo que se pretende um sentido único para cada uma das duas vias. Por outro lado, os problemas ambientais merecem hoje particular atenção uma vez que desempenham um papel determinante na qualidade de vida. Na sequência do protocolo assinado no passado mês de Março com a Direcção Regional do Ambiente e com o Instituto da Água propõe-se a limpeza e consolidação de taludes nas valas do Esteval e da Cova da Loba. Pretende-se também orientar a nossa acção com o levantamento e sistematização das questões ambientais pelo que decidimos elaborar plano municipal de ambiente. Estas acções espelhadas agora na Revisão do Orçamento com a dotação das respectivas verbas. Mas para além das acções acabadas de enunciar importa ainda salientar entre outras o reforço das verbas para apoio a formadores no âmbito da integração social do Bairro da Caneira e para as obras do Mercado nº. 1, tendo em vista o lançamento próximo do concurso. É de esclarecer ainda e desde já, que se procedeu à anulação e redução de verbas de acções previstas e dotadas mas cuja execução no corrente ano se nos afigura menos provável de ocorrerem, restando todavia sempre a possibilidade de proceder às alterações necessárias para a sua eventual execução dado que existe dotação provisional."-----

2 - PROPOSTA Nº. 242/98 - RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O INSTITUTO DA ÁGUA, A DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DE LISBOA E VALE DO TEJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO - Em 12 de Março do ano em curso foi celebrado o "Acordo de Colaboração Técnica entre o Instituto da Água, a Direcção Regional



do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Montijo” respeitante ao Programa de Intervenção para a Reabilitação da Rede Hidrográfica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro. Nestes termos **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido Acordo de Colaboração ao abrigo do disposto no artigo 51.º, n.º 4 alínea i) da Lei das Autarquias Locais. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA N.º 243/98 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE DANÇA DA ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO PARA MINIMIZAR OS CUSTOS DE ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE DANÇAS DE SALÃO INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - A Escola de Dança da Academia Musical União e Trabalho participa em Campeonatos Nacionais de Dança Desportiva que decorrem de Setembro a Maio, tendo apresentado neles trabalhos de grande qualidade. Considerando o facto desta Colectividade ser campeã em Danças Clássicas e vice-campeã em Danças Latinas e nível nacional constitui medida conducente ao aperfeiçoamento continuado dos alunos da escola. **Proponho** a atribuição de um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos) a esta Colectividade, para minimizar os custos de organização do Campeonato Nacional de Danças de Salão integrado nas comemorações do 25 de Abril. Código orçamental: 06.02/03.06. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 244/98 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS COM O CONCERTO MUSICAL, GRANDE NOITE DE FADOS E DIREITOS DE AUTORES INTEGRADOS NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - Considerando que a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro é a mais antiga colectividade do nosso concelho. Considerando que a mesma tem desenvolvido, entre muitas, actividades culturais de grande interesse para a população do concelho. **Proponho** a atribuição de um subsídio de 152.000\$00 (cento e cinquenta e dois mil escudos) à referida Sociedade a fim de minimizar as despesas efectuadas com o Concerto Musical, Grande Noite de Fados e Direitos de Autores, integrados nas comemorações do 25 de Abril. Código orçamental: 06.02/03.06. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 245/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO E NA FESTA DE NATAL - Considerando que a Banda Democrática 2 de Janeiro completou o seu 86.º Aniversário. Considerando que, inserido nas Comemorações do Aniversário desta Sociedade e na



*Festa de Natal promovida pela Comissão de Festas de S. Pedro, o Grupo Coral apresentou um concerto na Igreja Matriz desta Cidade. Considerando que a participação deste Grupo Coral acarreta sempre despesas acrescidas à Banda Democrática 2 de Janeiro, uma vez que é acompanhado por músicos convidados, dificilmente superadas pelos seus próprios recursos financeiros. Considerando ainda o elevado interesse cultural que o Concerto revela no âmbito da Quadra Natalícia. **Proponho** a atribuição de um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos) à Banda Democrática 2 de Janeiro a fim de minimizar as despesas previstas. Código orçamental: 06.02/03.06. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N.º 246/98 - CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI DE CANHA PARA FAZER FACE A DESPESAS EFECTUADAS PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO COM O SERVIÇO DE REFEITÓRIO ESCOLAR - No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar, **proponho** a V. Exas. a concessão à EBI de Canha de um subsídio no valor de 12.000\$00 (doze mil escudos) referente a despesas efectuadas pelo estabelecimento de ensino com o serviço de refeitório escolar. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N.º 247/98 - APROVAÇÃO DO ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA E CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO/ SERVIÇO SUB-REGIONAL DE SETÚBAL - Em reunião de Câmara de 98.01.21, foi aprovada por unanimidade a Proposta n.º 20/98 referente à assinatura do Acordo de Colaboração com a Direcção Regional de Educação de Lisboa e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo/ Serviço Sub-Regional de Setúbal, no âmbito da Educação Pré-Escolar. Considerando que, após elaboração dos termos do referido Acordo, os Jardins de Infância de Atalaia, Pegões Velhos e Canha iniciaram a prestação de serviços de apoio à família, nomeadamente o fornecimento de refeições e, no caso dos 2 primeiros equipamentos de educação pré-escolar, também o prolongamento de horário, **PROPÕE-SE:** - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Aditamento ao Acordo de Colaboração com a Direcção Regional de Educação de Lisboa e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo/Serviço Sub-Regional de Setúbal, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



III - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA N.º 248/98 - APROVAÇÃO DO HORÁRIO A PRATICAR PELO PESSOAL AUXILIAR DE LIMPEZA AFECTA AO MERCADO MUNICIPAL - Considerando a necessidade de se proceder à rectificação dos horários de funcionamento dos sanitários afectos ao Mercado Municipal a fim de melhor servir os munícipes, assegurando de forma eficaz a vigilância e limpeza dos mesmos. Considerando que de acordo com o art.º 10.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 187/88 de 27 de Maio, os horários de trabalho a praticar são obrigatoriamente submetidos à aprovação da Câmara. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere aprovar o horário a praticar pelo pessoal auxiliar de limpeza em 2 turnos de acordo com a proposta apresentada pelos serviços e que a seguir se descremina: **1.º Turno - das 8 horas às 14 horas; 2.º Turno - das 14 horas às 20 horas.** Que seja anulada a deliberação de Câmara de 30 de Outubro de 1988 na parte que aprova o horário dos serventes de limpeza da Higiene Urbana. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA N.º 249/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL A UMA INTERVENÇÃO URBANA NA ESTRADA REAL (ZONA DO CASCALHO) - MONTIJO, REQUERIDA POR MANUEL CANTANTE COELHO E OUTROS - PROCESSO D-4/98 - É solicitada viabilidade acompanhada de um estudo de ocupação para um terreno sito na Estrada Real (C.M. 1004) e E.M. 501 em Montijo. Antecedentes - Em tempo foi aprovado um projecto de loteamento industrial, bem como os respectivos projectos de infraestruturas, que culminou com a emissão do alvará n.º 193/93, conforme Proc.º I-37/86. Pela proposta n.º 357/93 de 30/04/97 a Câmara deliberou cancelar o alvará n.º 193/93, tendo sido dado conhecimento do facto à CCRLVT e foi requerido ao Conservador do Registo Predial o cancelamento do respectivo registo. De acordo com o PDM o terreno pertence às "Áreas Urbanas - Área Urbanizada Mista Consolidada de Nível I", e nos termos do art.º 11.º do Regulamento deverão observar-se os seguintes parâmetros urbanísticos: - Densidade líquida máxima - 55 fogos/ha; - Índice de ocupação máximo - 0,50; - Índice de utilização máximo - 1,40; - Número máximo de pisos - 5. É apresentada uma proposta de ocupação do solo para o terreno em causa, considerando-se que: - A localização do acesso ao loteamento é correcta por ficar afastada do Cruzamento da E.M. 501 com o C.M. 1004; - A via prevista de penetração para Norte do loteamento, não deverá ficar localizada onde proposto, dado que servirá terrenos agrícolas, fazendo sentido a sua existência, mas localizada de modo a ter continuidade na zona urbana existente a Norte do terreno e prevista no PDM; - O impasse proposto deverá ficar a 15,00 m da plataforma da E.M. 501, atendendo à



deliberação da reunião de Câmara de 1998/03/18 - proposta n.º 123/98; - A geometria da rotunda não é a correcta por criar espaços mortos, devendo na fase de projecto ser mais elaborada; - O afastamento do limite da rotunda aos prédios, deverá ser superior ao previsto e nunca com um valor inferior a 10,00m; - A área de cedência proposta para equipamento de utilização colectiva confronta a Norte com terrenos inseridos em duas classes de Espaço distintas, uma Urbana e outra Agrícola incluída na REN, não sendo portanto possível o loteamento no espaço agrícola, não poderá haver continuidade nas zonas de cedência para equipamento. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção urbana no terreno em causa devendo: - Ter em consideração os considerandos constantes na proposta; - Cumprir a deliberação da reunião de Câmara de 1998/03/18, proposta n.º 123/98; - O projecto deverá cumprir o art.º 11.º do Regulamento do PDM, não devendo o número de pisos ser superior a 3; - O processo de loteamento deve ser instruído de acordo com o D.L. n.º 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12 e D.R. n.º 63/91 e cumprir a Portaria n.º 1182/92 de 22/12. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 250/98 - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO POR MAIS 3 ANOS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA AVENIDA DOS PESCADORES - PÁTIO D'ÁGUA - MONTIJO, REQUERIDA PELA MARQUIMOB - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. - PROCESSO I-9/94 - É solicitado pela firma Marquimob, prorrogação por mais 3 anos do prazo para conclusão das obras de infraestruturas alegando que: - Atraso por parte da Santa Casa da Misericórdia do Montijo, na demolição do pavilhão pré-fabricado; - Vai iniciar a construção do lote 5, que ocupa uma área considerável e central do loteamento. Considerando que de facto a montagem de estaleiro, da grua e a própria construção dos edifícios poderá danificar infraestruturas já concluídas. Considerando que por exemplo os espaços exteriores só poderão ser concluídos com a execução da construção prevista no lote 5. **PROPONHO: Que seja aprovada a prorrogação por mais 3 anos nos termos do n.º 2 do art.º 23.º do D.L. n.º 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12, o prazo para conclusão das obras de infraestruturas do loteamento, previsto no alvará de loteamento n.º 225/97. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 251/98 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 64/86 REFERENTE À URBANIZAÇÃO QUINTA DAS POSTAS, LOTE 13 - MONTIJO, REQUERIDA POR LUIS PEDRO DA SILVA SÉCIO PRATAS GOMES E ANTÓNIO BASTOS - PROCESSO I-23/97 - É solicitada a aprovação de



uma alteração ao alvará de loteamento n.º 64/86. Essa alteração traduz-se num aumento de área de implantação e de construção. A área de implantação do alvará inicial é de 102 m² e S.T.P. de 204 m². A proposta de alteração prevê uma área de implantação de 141 m², uma S.T.P. de 258 m² e uma garagem em anexo. Considerando que a CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto n.º 9/93. Considerando que foram apresentadas as declarações de autorização nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do D.L. n.º 448/91, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12. Considerando que é cumprido o art.º 11.º do Regulamento do PDM. **PROPONHO:** A aprovação à alteração do alvará de loteamento, devendo no acto do seu levantamento pagar as taxas nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N.º 252/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NA ESTRADA DO PEIXE - ATALAIA - MONTIJO, REQUERIDA POR FERNANDO GOUVEIA CARABINEIRO - PROCESSO E-122/92 - Solicita o requerente a renovação do pedido de viabilidade efectuada em 19/06/92. Na reunião de Câmara de 1993/01/12, proposta n.º 10 foi deliberado emitir parecer favorável à instalação do posto de abastecimento, devendo o requerente proceder à divisão da propriedade, dada a existência de uma exploração suinícola e o acesso a esta ficar assegurado em boas condições. De acordo com o PDM o terreno fica localizado nos Espaços Agrícolas não abrangidos pela RAN. Existe na E.M. 502 mais um posto de abastecimento, junto ao Cruzamento com a E.N. 5, mas do lado contrário da via, portanto não colidindo com este. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à pretensão, devendo o requerente proceder à divisão da propriedade, dada a existência de uma exploração suinícola, devendo ficar assegurado o acesso em boas condições a essa exploração. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N.º 253/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A AMPLIAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA, EM FOROS DO TRAPO - SANTO ISIDRO DE PEGÕES - MONTIJO, REQUERIDA POR FERSUI-SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, LD.º - PROCESSO E-129/97 - É solicitada viabilidade para ampliação de uma exploração suinícola localizada nos Foros do Trapo em Santo Isidro de Pegões. O que é pretendido construir diz respeito a uma zona para a gestação, outra para a recria e outra para a engorda. De acordo com o PDM o terreno está classificado como Agrícola, não incluída na RAN. A CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto n.º 9/93. A exploração segundo referenciado pelo requerente tem alvará sanitário emitido em 20/12/



96 e com o nº. 1336. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº. 254/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A POSSIBILIDADE DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INSTALAÇÕES AGRÍCOLAS NA HERDADE DO MOINHO NOVO - CANHA - MONTIJO, REQUERIDA POR JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES INÁCIO - PROCESSO E-198/97 - Solicita o requerente possibilidade de construção de um armazém agrícola e de uma moradia, sita na Herdade do Moinho Novo - Canha. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela em causa se encontra classificada como Espaço Florestal/Área de Floresta de Produção abrangida pela Reserva Ecológica e Agrícola Nacional. Considerando que o local de intervenção não é abrangido pelas servidões acima mencionadas. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº. 255/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL SOBRE A POSSIBILIDADE DE RECONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA, NA RUA DO APEADEIRO - JARDIA/ALTO ESTANQUEIRO - MONTIJO, REQUERIDA POR DORA RUTE GOMES MIRANDA CORREIA - PROCESSO E-2/98 - Solicita a requerente viabilidade para reconstrução e ampliação de uma moradia no local supracitado. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que lote em causa encontra-se classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada de Nível IV. Considerando que de acordo com o disposto no artigo 11º., Quadro I do Regulamento do PDM - Montijo, observa-se que a proposta cumpre os parâmetros previstos. Considerando que a intervenção pretendida se integra num conjunto habitacional em banda com características uniformes. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo manter-se o alinhamento do plano de fachadas, designadamente a cércea e beirado, nos termos do número 1 do artigo 12º. do PDM - Montijo, sendo contudo aceitável o alpendre de entrada, uma vez que a moradia vizinha possui alpendre. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº. 256/98 - MANUTENÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAGEM DE CARROS, SITA NA RUA MIGUEL PAIS, Nº. 65 - MONTIJO, REQUERIDA POR XXL - LAVAGEM DE CARROS, LDª - PROCESSO E-20/98 - É solicitada viabilidade para a instalação de uma máquina de lavagem de carros para um terreno sito junto à



Rua Miguel Pais. É proposto que as viaturas entrariam pelo n.º 79 da Rua Miguel Pais e sairiam por arruamento a executar futuramente e a Poente das instalações. Este assunto já foi presente em várias reuniões de Câmara, tendo tido sucessivas deliberações desfavoráveis, sendo a última datada de 30/04/1997 - proposta n.º 361/97. Esta proposta referia que poderia haver uma reanálise quando for aberta a rua prevista a Poente do terreno em causa. A exemplo do que anteriormente tem sido referido, não deverá haver qualquer entrada ou saída de viaturas pela Rua Miguel Pais. Existe ainda um estudo de ordenamento para a zona que não contempla este tipo de equipamento. Considerando ainda que a instalação na zona onde é pretendida, gera fluxos de tráfego num local bastante delicado da cidade. Considerando que é inadequada a sua inserção no ambiente urbano. **PROPONHO:** A manutenção da emissão de parecer desfavorável, a exemplo do que já aconteceu nas reuniões de Câmara de 30/04/97; 05/03/97 e 02/04/98. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA N.º 257/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE MERCEARIA E FRUTARIA, SITO NA RUA CALADO NUNES, LOJA G - PÁTEO ALDEGALEGA - MONTIJO, REQUERIDA POR NUNO MIGUEL ROSA JORGE - PROCESSO E-36/98 - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento de mercearia e frutaria para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento de mercearia e frutaria para o local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo a abertura do estabelecimento aguardar a emissão da licença de utilização. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA N.º 258/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL À POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO, SITA NO VALE SALGUEIRO - MONTIJO, REQUERIDA POR RUI MANUEL SANTOS NICOLAU - PROCESSO E-44/98 - Solicita o requerente informação prévia para a parcela de terreno sita em Vale Salgueiro - Montijo. Considerando que de acordo com o Plano Director Municipal, na planta de condicionantes, verifica-se que a parcela em causa se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional, conforme planta de condicionantes publicada em D.R. de 01/02/97. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA N.º 259/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO, SITA NA RUA ANTÓNIO SÉRGIO - ST.º ISIDRO - MONTIJO, REQUERIDA POR FERNANDO MENDES - PROCESSO E-61/98 - É solicita-



da viabilidade de construção para uma parcela de terreno sito em Pegos Claros, Rua António Sérgio - St.º Isidro. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola não incluído na Reserva Agrícola Nacional. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, de acordo com o n.º 6, artigo 31.º do Regulamento do PDM - Montijo, devendo cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: - Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação ou 500 m² para as demais edificações, incluindo a habitação quando em conjunto; - Afastamento para o arruamento público igual ou superior a 20 m; - Afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; - Altura máxima de 7,5 m medida do ponto mais elevado da cobertura. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA N.º 260/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL A UMA INTERVENÇÃO URBANA SITA NO ALTO DAS VINHAS GRANDES - MONTIJO, REQUERIDA POR NELSON TAVARES LOPES - PROCESSO E-64/98 - Solicita o requerente, informação prévia para a parcela de terreno sita no Alto das Vinhas Grandes - Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista de Nível I. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, a uma intervenção urbana devendo cumprir os índices do art.º 18.º do Regulamento do PDM - Montijo, nomeadamente: - Densidade líquida máxima - 65 fogos/ha; - Índice de ocupação máximo - 0.25 m²/m²; - Índice de utilização máxima - 0.80 m²/m²; - Número de pisos máximo - 5. Deve o processo ser instruído de acordo com o D.L. n.º 448/91 de 29/11 alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12, cumprir o D.R. n.º 63/91 de 29/11 e Portaria n.º 1182/92 de 22/12. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA N.º 261/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO SITO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, N.ºS. 10 E 12 - MONTIJO, REQUERIDA POR JOAQUIM JORGE ARANHA E MARQUES - PROCESSO E-66/98 - É solicitada viabilidade de instalação de um escritório para o local supracitado. Considerando as actuais características do espaço. Considerando não haver inconvenientes na instalação do escritório no local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



14 - PROPOSTA N.º 262/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO SITA NAS FAIAS - NUCHO DAS FAIAS, CASAL 127 - MONTIJO, REQUERIDA POR MARIA DE FÁTIMA MOTA MENINO AFONSO - PROCESSO E-66A/98 - É solicitada informação prévia para uma parcela de terreno sito nas Faias, Nucho das Faias, Casal 127 - St.º Isidro. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola não incluído na Reserva Agrícola Nacional. Considerando que de acordo com o quadro B, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/97 de 21/08 (Área de Protecção ao Novo Aeroporto), verifica-se que a parcela de terreno se enquadra na zona IA, cuja cota máxima prevista para qualquer intervenção seja inferior a 45 m. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo qualquer construção a realizar cumprir o estipulado no n.º 5, artigo 31.º do Regulamento do PDM - Montijo. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA N.º 263/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL À ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE VESTUÁRIO, BIJUTARIA E BAZAR SITO NA TRAVESSA DO BALTAZAR, N.º 6 - MONTIJO, REQUERIDA POR MARIA GERTRUDES FRANCO MORGADO - PROCESSO E-68/98 - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento comercial de vestuário, bijutaria e bazar para o local supracitado. Considerando que o espaço onde se pretende abrir o estabelecimento comercial possui um pé direito inferior a 3,0 m, não respeitando assim o determinado no n.º 3 do art.º 65.º do D.L. n.º 38382 de 07/08 de 1951 (RGEU). **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, podendo haver uma reanálise desde que prove que a construção foi edificada antes de 07/08/1951. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 - PROPOSTA N.º 264/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL A UM ARMAZÉM DESTINADO À TRANSFORMAÇÃO DE PEIXE SITO NA RUA MIGUEL BOMBARDA - VILA VEIGA - MONTIJO, REQUERIDA POR MIGUEL JORGE LOPES CHAPA - PROCESSO E-69/98 - É solicitada viabilidade para o funcionamento de uma transformação de peixe num armazém existente na Rua Miguel Bombarda - Vila Veiga. A actividade pretendida configura-se com uma actividade industrial de classe D, de acordo com a Portaria n.º 744-B/93 de 18 de Julho, tendo como entidade coordenadora a DRIE. Os estabelecimentos de classe D são compatíveis com as zonas habitacionais desde que devidamente isolados. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, à pretensão devendo licenciar a actividade na entidade coordenadora - Delegação Regional da In-



dústria e Energia - DRIE. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por quatro a favor do Partido Socialista e dois votos contra da Coligação Democrática Unitária.-----

17 - PROPOSTA Nº. 265/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTRUÇÃO E DESFAVORÁVEL AO LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO SITO NA LAGOA DO CALVO - CASAL 104 - STº. ISIDRO - MONTIJO, REQUERIDA POR ALCINDO DE ALMEIDA - PROCESSO E-71/98 -

É solicitada informação prévia para uma parcela de terreno sito em Lagoa do Calvo, Casal 104 - Stº. Isidro. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola não incluído na Reserva Agrícola Nacional. Considerando que de acordo com o quadro B, do artigo 1º. do Decreto-Lei nº. 42/97 de 21/08 (Área de Protecção ao Novo Aeroporto), verifica-se que a parcela de terreno se enquadra na zona I A, cuja cota máxima prevista para qualquer intervenção seja inferior a 45m.

PROPONHO: 1) A emissão de parecer favorável, devendo qualquer construção a realizar cumprir o estipulado no nº. 5, artigo 31º. do Regulamento do PDM - Montijo. 2) A emissão de parecer desfavorável ao licenciamento de loteamento urbano nos termos do nº. 1 do artº. 31º. do Regulamento do PDM. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

18 - PROPOSTA Nº. 266/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ABERTURA DE UMA LOJA DE FLORISTA E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO SITA NA RUA LUIS CALADO NUNES, LOJA C - PÁTEO ALDEGALEGA - MONTIJO, REQUERIDA POR ELSA JESUS SANTOS CAETANO MARTINS - PROCESSO E-72/98 -

*É solicitada viabilidade para abertura de uma loja de florista e animais de estimação para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento de florista e animais de estimação para o local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo a abertura do estabelecimento aguardar a emissão da licença de utilização. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

19 - PROPOSTA Nº. 267/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE SAPATARIA E ACESSÓRIOS SITO NA RUA LUIS CALADO NUNES, LOJA R - PÁTEO ALDEGALEGA - MONTIJO, REQUERIDA POR DONZILIA MARIA CAVACO NEVES - PROCESSO E-86/98 -

É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento de sapataria e acessórios para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado à actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na aber-



tura de um estabelecimento de sapataria e acessórios para o local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo a abertura do estabelecimento aguardar a emissão da licença de utilização. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

20 - PROPOSTA N.º 268/98 - APROVAÇÃO DE UM LOTEAMENTO NO ESTEVAL - MONTIJO, REQUERIDO POR C.M.M. - PROCESSO I-1/98 - Foi pelos serviços da Câmara - DAU efectuado um projecto de loteamento municipal para um terreno sito no Esteval em Montijo. O loteamento é constituído por 13 lotes para fins exclusivamente habitacionais, complementado com equipamento na área da Segurança Social - Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia. O loteamento proposto está de acordo com o PDM como pertencente aos Espaços Urbanos Mistos, Zona Consolidada. O conjunto dos edificios distribuem-se de modo a organizarem o espaço urbano idêntico e sequencial ao já aprovado e consolidado sempre dentro do enquadramento possível e desejável para esta zona em termos urbanos. A Portaria n.º. 1182/92 de 22/12 é cumprida no presente estudo. A CCRLVT foi consultada no âmbito do Decreto n.º. 9/93 de 28 de Março, não tendo até ao momento emitido o respectivo parecer. Tratando-se de um loteamento urbano inserido num espaço urbano pertencente à Cidade de Montijo e já previsto em termos de PDM. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento, condicionado à aceitação da CCRLVT no âmbito do Decreto n.º. 9/93, devendo no prazo de 1 ano serem efectuados os seguintes projectos de infraestruturas, de acordo com o art.º. 9.º do D.R. n.º. 63/91 de 29/11: - Arruamentos; - Rede de abastecimento de águas; - Saneamento; - Gás; - Electrificação; - Telecomunicações; - Arranjos exteriores. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

21 - PROPOSTA N.º 269/98 - CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRIA POR INICIATIVA DO PROPRIETÁRIO - MARIA JOSÉ REPAS MARQUES RELÓGIO - RUA BULHÃO PATO, N.º. 51 - R/C - MONTIJO - Foi pedido em nome de Maria José Repas Marques Relógio, na qualidade de proprietária, participação nos termos do RECRIA, para execução de obras no edificio sito na Rua Bulhão Pato, n.º. 51 - r/c em Montijo, de acordo com o Decret-Lei n.º. 197/92 de 22/09, Portaria n.º. 914/92 de 22/09 e Portaria n.º. 1089-E/97 de 31/10. **Propo-nho** a aprovação de: 1 - Relatório Técnico; 2 - Orçamento apresentado no valor de 2.265.950\$00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. 3 - Participação a cargo da Câmara no valor de 308.480\$00 com inclusão do IVA. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



22 - **PROPOSTA Nº. 270/98 - CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRIPH - MANUEL FRANCISCO PALMA - AVENIDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº. 4 - MONTIJO** - Foi pedido em nome de Manuel Francisco Palma, na qualidade de proprietário, participação nos termos do RECRIPH, para execução de obras no edifício sito na Av^a. D. Afonso Henriques, nº. 4 em Montijo, nos termos do disposto nos art^{os}. 6º. e 8º. do Decreto-Lei nº. 106/96 de 31 de Julho. **Propo- nho** a aprovação de: 1 - Relatório Técnico; 2 - Orçamento apresentado no valor de 2.456.270\$00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. 3 - Com- participação a cargo da Câmara no valor de 229.970\$00 (com inclusão do IVA). (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

23 - **PROPOSTA Nº. 271/98 - RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A SENHORA FELISMINA ALMEIDA SANTOS, INQUILINA DA RUA JORGE DE SENA, Nº. 9 - 1º. DTº. FRENTE, NO BAIRRO DO ESTEVAL** - A senhora D. Felismina Almeida Santos, inquilina da casa sita na Rua Jorge de Sena, nº. 9 no Esteval em Montijo, encontra-se na seguinte situação: - Tem uma dívida no valor de 1.638.270\$00 proveniente de 33 rendas não pagas; - Das diversas tentativas que fizemos para contactar a inquilina através de carta, Fiscaliza- ção Municipal e GNR, tal nunca foi possível, havendo sempre a informação que a mesma se encontra ausente; - Por informação da Fiscalização Municip- al há suspeitas de que a casa esteja ocupada ilegalmente por uma família da inquilina que contudo não conseguiram, nunca identificar; - Notificada para proceder ao pagamento da dívida, através de carta registada, de 98.02.19 não deu qualquer resposta nem apresentou justificação. Face a esta situação que viola as cláusulas VII e IX do contrato de arrendamento e artigo 64º., nº. 1 alínea a) e i) do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto- Lei nº. 321-B/90 de 15 de Outubro. **PROPONHO**: 1 - Que a Câmara delibere no sentido de proceder à resolução do contrato de arrendamento com a sr^a. D. Felismina Almeida Santos, pelo facto de não ter pago as respectivas ren- das. 2 - Que o assunto seja enviado para o Tribunal competente para resolu- ção do contrato de arrendamento e cobrança das rendas em dívida. (Propo- sta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

24 - **PROPOSTA Nº. 272/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS NÃO CON- TRATUAIS E CONTRATUAIS REFERENTES À OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DO ESTEVAL - ZONA ESTE"** - PROCESSO FH-6/97 - Considerando que não es- tão contemplados em medição os trabalhos necessários à execução do pro- jecto, que por questões de segurança e melhoria das condições da infraestr-utura do espaço ajardinado que se está a construir é necessário executar al- terações ao projecto, tem de se proceder à realização de trabalhos a mais.



Considerando que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. Considerando que a obra está prevista em Plano de Actividades com o código 05.01.04.02 e código orçamental 04.03/09.03.08. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais não contratuais constantes nas folhas de 1 a 4 do orçamento anexo no montante de 3.975.834\$00 e dos trabalhos contratuais constantes na folha 5 do mesmo orçamento no montante 916.382\$00. O valor total é de 4.892.216\$00 (Quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil duzentos e dezasseis escudos), sem inclusão do I.V.A. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

25 - PROPOSTA Nº. 273/98 - PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO - ACTUALIZAÇÃO DE DADOS - ANULAÇÃO - Segundo actualização de dados dos inscritos no PER, apurou-se a alteração da situação de alguns inscritos, deixando de se enquadrar nos parâmetros que daria direito ao realojamento através deste programa. Por este facto **proponho** que a Câmara delibere: 1 - A anulação da inscrição no Programa Especial de Realojamento dos seguintes agregados familiares: - Carlos Alberto Candeias, inscrito com o nº. 41300041, uma vez que já não habita a casa anteriormente considerada, residindo actualmente no concelho de Serpa; - Júlia Marques Gomes, inscrita com o nº. 05600091, uma vez que já não habita a casa anteriormente considerada, residindo actualmente em Alcochete; - Maria da Conceição Chula Clemente, inscrita com o nº. 00100161, uma vez que já não habita na casa anteriormente considerada, residindo actualmente num andar com condições de habitabilidade, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, nº. 39 - r/c esquerdo, em Montijo; - Maria de Fátima da Silva Martins, inscrita com o nº. 55200011, uma vez que já não habita na casa anteriormente considerada, residindo actualmente no concelho da Moita; - Maria João Ferreira do Amaral, inscrita com o nº. 11601991, uma vez que já não habita a casa anteriormente considerada, residindo actualmente em Londres em local desconhecido e o restante agregado familiar numa outra habitação no Bairro do Areias; - Venilde Maria dos Santos, inscrita com o nº. 01600021, uma vez que já não habita a casa anteriormente considerada, residindo actualmente num lar de idosos na Costa da Caparica; - António Branco da Silva, inscrito com o nº. 04100121, uma vez que se encontra na situação de proprietário da casa onde reside; - Luis Mariano de Jesus Sobral, inscrito com o nº. 52900051, uma vez que já não habita a casa anteriormente considerada, residindo actualmente em casa própria no Concelho da Moita. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----



AM

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº. 274/98 - ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA A ZONA DO ESTEVAL" - PROCESSO F-6/93 - No dia 26 de Novembro de 1997, realizou-se o acto público do concurso para adjudicação da empreitada de "Construção do Pavilhão Gimnodesportivo para a zona do Esteval", tendo concorrido dez empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão reunida em 19 de Março de 1998, foram presentes para análise as propostas dos dez concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. Foi efectuada audiência prévia, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades sob o código 02.02.02.01. **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada de "Construção de um Pavilhão Gimnodesportivo para a zona do Esteval" à firma IGECO - Industrias Gerais de Construção, Ldª. pelo valor de 104.163.123\$00 (cento e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, cento e vinte e três escudos) mais I.V.A. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) A designação do sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo sr. Luis Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 275/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "MERCADO MUNICIPAL Nº. 2 - ACABAMENTOS INTERIORES" - PROCESSO F-17/95 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.04.20 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Mercado Municipal nº. 2 - Acabamentos interiores". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 276/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO ARCE" - PROCESSO F-44/96 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.04.16 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção provisória da



obra "Construção do Refeitório da Escola Primária do Arce". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N.º 277/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DOS TRABALHOS DA OBRA "REVESTIMENTO DAS CUBAS DA PISCINA MUNICIPAL" - PROCESSO F-18/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.05.11, procedeu-se ao exame de todos os trabalhos desta obra a finalizar, sendo necessário que as juntas entre os ladrilhos tenham uma dimensão de 4mm a 6mm. As peças devem ser aplicadas em continuidade e de acordo com a estereotomia definida no local da obra (2 cubas). Considerou estar esta empreitada em condições de ser elaborado um auto de recomeço de trabalhos em 12 de Maio de 1998. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recomeço dos trabalhos da obra "Revestimento das cubas da Piscina Municipal". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N.º 278/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DA CANEIRA" - PROCESSO F-21/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.04.27 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Repavimentação de arruamentos no Bairro da Caneira". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA N.º 279/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE DOIS GRUPOS DE OSSÁRIOS/97" - PROCESSO F-24/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.04.29 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Construção de dois grupos de ossários/97". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA N.º 280/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE MALPIQUE" - PROCESSO F-27/97 - No sentido de melhorar as condições de execução da obra e conclusão atempada dos trabalhos considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomeadamente, a execução de tapete em betão betuminoso, visto que, a largura da faixa de rodagem tem valores superiores aos previstos no projecto. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais, indicados no mapa



com um valor de Esc: 209.020\$00 (S/L.V.A.) (duzentos e nove mil e vinte escudos). Este valor é resultado do saldo dos trabalhos a mais e a menos, indicados no mapa que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº. 281/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DA CANEIRA" - PROCESSO F-21/97 - No sentido de melhorar as condições de execução da obra e conclusão atempada dos trabalhos considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomeadamente, a execução de tapete em betão betuminoso, em estacionamento e impasse, melhoramentos na rede de drenagem das águas residuais pluviais, arranque e reposição de lancil e fornecimento, com colocação de lancil novo. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais, indicados no mapa com um valor de Esc: 1.172.262\$00 (S/L.V.A.) (um milhão, cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois escudos). Este valor é resultado do saldo dos trabalhos a mais e a menos, indicados no mapa que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião era uma hora do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *José António Monteiro da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara,

Maria Amélia Antunes

Dr.^a Maria Amélia Antunes